RESOLUÇÃO N.º 55/2019

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar á seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.° Ficam autorizados, o Vereador Denílson Machado da Silva, e os servidores Maikel Casagrande e Renan Formentini Pereira, a representar o Poder Legislativo na cidade de Porto Alegre –RS, nos dia 20 a 22 de novembro de 2019, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Secretária do Estado do Rio Grande do Sul de Logistica e Transportes, e Curso SIAPC – JURISDICIONADO 2019, do TCE-RS.

Art. 2.° É autorizado o pagamento de diárias nos termos da Resolução n.° 005/2017 e suas alterações.

Art. 3.° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, dia 19 de novembro de 2019.

*Vereador Denilson Machado da Silva*

Presidente